



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 1375
DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Certidão
Certifico que a publicidade desta
foi realizada por afixação no
quadro de avisos da Prefeitura
Municipal, conforme determina
a Lei Orgânica do Município.

Em, 01/10/25

Amilton Teófilo de Oliveira
Secretário Adjunto de Administração

EMENTA: Dispõe sobre o pagamento de premiações em dinheiro e pagamento dos Árbitros, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Carmópolis, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de premiações em dinheiro destinadas aos Clubes e pagamento dos Árbitros do **"Torneio de Bairros de Futsal do Povoado Aguada**, a ser realizado na **Quadra Poliesportiva "Gileno Alves de Melo**, no Povoado Aguada, neste Município, no período de **17 à 19 de setembro de 2025**, promovido pela Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, desta Prefeitura.

Art. 2º. As despesas de que trata o Artigo 1º, não excederá a importância de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, conforme Plano de Aplicação em anexo.

Art. 3º. Os recursos correspondentes à execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Carmópolis, em 01 de outubro
de 2025.

WELBER ANDRADE LEITE
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 1375
DE 01 DE OUTUBRO DE 2025**

PLANO DE APLICAÇÃO

DESPESAS:	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
Pagamento de premiações em dinheiro Futsal:			
Campeão	-	R\$ 1.500,00	
Vice-Campeão	-	R\$ 700,00	
			R\$ 2.200,00
Pagamento dos Árbitros e Mesários	-	R\$ 300,00	R\$ 300,00
TOTAL			R\$ 2.500,00

Gabinete do Prefeito do Município de Carmópolis, em 01 de outubro
de 2025.

WELBER ANDRADE LEITE
Prefeito Municipal